



PROCESSO N° 472/2009

PROTOCOLO N.º 7.372.847-9

PARECER CEE/CEB N.º 629/09

APROVADO EM 08/12/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MARIA APARECIDA CHUERY
SALCEDO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
Subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1503/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Maria Aparecida Chuery Salcedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Siqueira Campos, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Maria Aparecida Chuery Salcedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Benjamin Constant, 1.604, no Município de Siqueira Campos e é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino foi credenciado para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 3178/06 de 04/07/06, face à autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração, Integrado ao Ensino Médio.

3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Administração
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Organização Curricular: semestral
- Carga Horária Total do Curso: 1050 horas



PROCESSO N° 472/2009

- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio
- Número de Vagas: 45 por turma
- Período de Integralização: mínimo de 18 meses
máximo de 05 anos
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, no período noturno
- Modalidade de Oferta: presencial

4. Justificativa

A reestruturação Curricular do Curso Técnico em Administração visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano, ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se, garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

O Curso Técnico em Administração vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade e constituiu-se numa atividade com crescente exigência de qualificação.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Administração, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso conhecimentos e cultura por sua ação criativa. (fl. 34)

5- Objetivos

- a) Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- b) Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.
- c) Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- d) Oferecer um conjunto de experiências teóricas e práticas na área com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.
- e) Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental.
- f) Propiciar conhecimentos teóricos e práticos amplos para o desenvolvimento de capacidade de análise crítica, de orientação e execução de trabalho na área de administração.
- g) Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos, capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserido. (fls. 36)



PROCESSO N° 472/2009

6. Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho.

Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais. (fls. 227)

7. Organização Curricular

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR/INTERIOR						
ESTABELECIMENTO: Col. Est. Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo - EFP						
MUNICÍPIO: Siqueira Campos/PR						
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
FORMA: SUBSEQUENTE			IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2009			
TURNO: Noite			C H: 1260 h/a 1050 horas			
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS		SEMESTRES			Hora/Aula	Horas
		1°	2°	3°		
1	Administração de Produção de Materiais	2	3		100	83
2	Administração Financeira e Orçamentária	3			60	50
3	Comportamento Organizacional			3	60	50
4	Contabilidade		3	2	100	83
5	Elaboração e Análise de Projetos			3	60	50
6	Estatística Aplicada	3			60	50
7	Fundamentos do Trabalho	2			40	33
8	Gestão de Pessoas		3	2	100	83
9	Informática	3	3		120	100
10	Introdução à Economia		3	2	100	83
11	Marketing			3	60	50
12	Matemática Financeira	2	2		80	67
13	Noções de Direito e Legislação do Trabalho		2	3	100	83
14	Organização, Sistemas e Métodos	3			60	50
15	Prática Discursiva e Linguagem	3			60	50
16	Teoria Geral da Administração		2	3	100	83
Total		21	21	21	1260	1050



PROCESSO N° 472/2009

8. Certificação

O aluno ao concluir o Curso receberá o Diploma de Técnico em Administração.

9. Articulação com o Setor Produtivo

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 77 a 82.

- SPILLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
- MARLON BONILHA
- CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BUENO LTDA.

10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e de Experiências Anteriores

Art. 68 da Deliberação n.º 09/06 CEE/PR:

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competência, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:

- no Ensino Médio;
- em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
- em processos formais de certificação;
- no exterior.

(...)

Art. 69 da Deliberação n.º 09/06 CEE/PR:

A avaliação, para fins de aproveitamento de estudos, será realizada conforme os critérios estabelecidos no Plano de Curso e no Regimento Escolar. (fls.73-74)

11. Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.



PROCESSO N° 472/2009

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação a nota 6,0 (seis vírgula zero)

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fls. 73)

12. Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fls. 84)

13. Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ademir Antonio Rosa	- Administração - Esquema I – Contabilidade e Custos, Administração e Controle, Economia e Mercado - Especialização em Administração escolar, Supervisão Escolar e Orientação Educacional - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Coordenação do Curso - Comportamento Organizacional - Gestão de Pessoas
Maria Zélia Marques de Carvalho	- Ciências Econômicas - Especialização em Metodologia do Ensino da Matemática - Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas. do Currículo do Ensino Fundamental - Licenciatura em Matemática	- Introdução à Economia - Elaboração e Análise de Projetos - Organização, Sistemas e Métodos
Fabiano Lopes Bueno	- Ciências Contábeis - Especialização em Educação Matemática	- Contabilidade - Administração Financeira e Orçamentária



PROCESSO N° 472/2009

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ellen Paula Kalisz	- Administração - Especialização em Contabilidade Avançada - Esquema I – Licenciado em Disciplinas Especializadas do Ensino de 2º Grau	- Administração de Produção de Materiais - Marketing - Teoria Geral da Administração
Júlio Augusto de Oliveira Guzze	- Direito	- Noções de Direito e Legislação do Trabalho - Fundamentos do Trabalho
Geovana Fagundes Maciel	Ciências – Hab Matemática - Especialização em Educação Matemática - Especialização em Educação Especial, Gestão Política da Educação Inclusiva	- Estatística Aplicada - Matemática Financeira
Veni Bordignon	- Letras – Hab. Português/Inglês/Francês - Especialização em Língua Portuguesa	- Prática Discursiva e Linguagem

14. Plano de Capacitação Docente

Grupos de estudos conforme calendário e material fornecido pela SEED/PR, grupos de trabalho em Rede disponível no Portal Dia-a-Dia Educação, Semana Pedagógica (duas vezes por ano) promovidos pela SEED/PR. (fls. 189)

15. Descrição das Práticas Profissionais Previstas

–Semana Pedagógica a ser realizada pela própria SEED que proporciona cursos de capacitação para todos os professores e funcionários continuamente possibilitando momentos de reflexões, para auxiliar na Gestão Democrática de forma que cada um possa dar sua contribuição.

–“Semana do Administrador” convidando palestrantes e profissionais da área de formação do referido curso e demais áreas ligadas ao mundo do trabalho, interagindo com os alunos e com toda a comunidade escolar e contribuindo para o processo ensino aprendizagem.

–Apreciação do Trabalho de Conclusão de Curso à comunidade escolar.

–Visitas às empresas da região com intuito de verificar o processo de produção e seus departamentos.

–Exposição de trabalhos em forma de feira.

–Fomento ao estágio não obrigatório. (fls. 69)

16. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas

128 a 130.



PROCESSO N° 472/2009

17. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 08/09, do NRE de Ibaiti integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Luciene Alves Charpinel Bueno – Graduada em Ciências, habilitação em Matemática, Cinara de Cássia Miléo Siqueira – Graduada em Pedagogia e como perita Ione Candido Bonfim Carvalho – Graduada em Administração, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso.

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

Após visita “in loco” no Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo – EFP, bem como análise do plano de curso, onde o mesmo requer a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração – Forma Subsequente, constatamos que no plano de curso consta carga horária total do curso de 1260 h/a ou 1050 h, sendo satisfatória pela carga mínima exigida. O Regime de funcionamento, de matrícula, n.º de vagas, período de Integralização do curso, requisito de acesso e modalidade de oferta estão redigidos de acordo com a Deliberação n.º 09/06-CEE, fls. 37.

O curso a ser ofertado não prevê estágio supervisionado durante a oferta do mesmo.

A matriz é ofertada em semestre, estando de acordo com a carga horária do curso.

Na articulação com o setor produtivo serão realizados contatos com as instituições e empresas que tenham relação com o curso Técnico em Administração (fls. 74 a 81), nas formas de entrevistas, visitas técnicas, palestras, reuniões com temas específicos com profissionais das instituições previamente conveniadas (firmados termos de Cooperação Técnica).

No plano de avaliação do curso este será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de Ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representantes da comunidade, conselho escolar, APMF. Quanto aos critérios de aproveitamento de conhecimento, competências e experiências anteriores, o aluno poderá realizar o aproveitamento de estudo e outros desde que corresponda ao perfil de conclusão da qualificação ou habilitação profissional, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE, verifica-se que o mesmo está regimentado.

Na infraestrutura do colégio constatamos que o mesmo possui 2 laboratórios para o curso de Técnico em Administração, onde um laboratório funciona juntamente com a biblioteca com 10 computadores (Proinfo, onde dois computadores não estão funcionando) e outro do Paraná Digital com três ilhas (12 multiterminais) funcionando junto à sala dos professores. Constata-se que no momento há três ilhas com problemas, mas o diretor já entrou em contato com a equipe do CRTE do NRE para saná-los. A biblioteca conta com um número pequeno de bibliografias para a autorização do referido curso, porém o



PROCESSO N° 472/2009

Estabelecimento de Ensino mantém parceria com a Faculdade de Ciências de Wenceslau Braz – FACINTER, que disponibiliza livros e revistas específicos, contando também com o acervo bibliográfico dos professores. Na visita, o diretor se comprometeu em adquirir algumas bibliografias “imprescindíveis” ao curso. As salas de aulas, no total de 9, são amplas bem iluminadas e arejadas, possuem 2 banheiros, um masculino com três vasos e três pias e um feminino com quatro vasos e quatro pias, uma secretaria, um banheiro para funcionários, uma quadra esportiva descoberta, uma sala de direção juntamente com a equipe pedagógica. Há também uma cozinha com refeitório para professores e dispensa. O refeitório dos alunos é adaptado em um barracão. Os professores são habilitados na área de atuação e os materiais são condizentes com a proposta pedagógica. Pelo exposto e analisado pela comissão verificadora, somos de PARECER FAVORÁVEL à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração – Forma Subsequente, no Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo – EFP.

Laudo Técnico da Perita

Em visita ao Colégio Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo pude verificar as seguintes situações:

As instalações de salas de aula são adequadas, mas com carência de reformas e pintura urgentes. O complexo higiênico-sanitário encontra-se em condições razoáveis, necessitando de reforma e pintura.

Os laboratórios de Informática do Paraná Digital e do Proinfo necessitam de manutenção em alguns computadores, mas a CRTE já se comprometeu a solucionar o problema de manutenção.

Possuem instalações razoáveis para o uso da administração.

O colégio não possui instalações adequadas para portadores de necessidades especiais.

A instalação específica para uso da biblioteca é precária, necessitando ser ampliada, e o acervo de livros é praticamente zerado precisando com urgência ser adquirido livros de administração e Informática.

A direção do Colégio compromete-se a adquirir livros específicos da área de administração e informática com recursos próprios da APMF que eles tem em caixa, enquanto aguardam acervos de livros que a SEED em reuniões e oficinas garantiram que seriam adquirido e enviado as Escolas.

Quanto ao corpo docente, todos possuem devida habilitação, e quanto ao desenvolvimento do plano de capacitação, eles trabalham grupo de estudo e as capacitações oferecidas pela SEED.

Finalizando que a instalação específica atende as finalidades da proposta pedagógica, mas o estado é razoável.

O que pode reverter à situação atual do Colégio é a reforma que foi solicitada sobre o protocolo n° 08.988.516-7 que se encontra na Diretoria Geral desde n.º 09/02/2009 para despacho. (fls. 206)

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 242/09 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1050 horas, período de integralização do curso de no mínimo 18 meses,



PROCESSO N° 472/2009

regime de matrícula semestral, 45 vagas, presencial e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, do Colégio Estadual Maria Aparecida Chuery Salcedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Siqueira Campos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

A Instituição deverá cumprir as exigências da Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se à instituição de ensino que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada;

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 08 de dezembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB